MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1772/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Claudete Maria Abreu Correia, na qualidade de Unido de Fato e herdeiro hábil de Edson Jorge Gomes Neves.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do Despacho n.º 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 196 de 13 de outubro de 2026.

De 27 de outubro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 215 832$00 (duzentos e quinze mil, oitocentos e trinta e dois escudos), a favor de Claudete Maria Abreu Correia, na qualidade de Unido de Fato e herdeiro hábil de Edson Jorge Gomes Neves falecido no dia 14 de junho de 2020.

Unido de fato:

Claudete Maria Abreu Correia….……...……215 832$00

Por despacho de 07 de outubro de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 4 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 169 384,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 95 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 316,00 CVE e as restantes de 1 799,00 CVE.

A presente proposta produz efeitos a partir de 14 de junho de 2020 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 1772/2026